

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Passo Estratégico de Conhecimentos Bancários p/ BRB (Escriturário) - Pós-Edital

Professor: Alexandre Violato Peyerl

Sistema Financeiro Nacional (Parte 1)

1 – Apresentação	2
2 – Introdução	4
3 – Análise Estatística	5
4 – Análise das Questões	6
5 – Orientações de estudo (checklist) e pontos a destacar	25
6 – Questionário de revisão	40
Anexo 1 – lista de questões	46
<i>Gabarito</i>	56
7 – Referências Bibliográficas	56



1 – APRESENTAÇÃO

Olá, seja bem-vindo ao nosso Passo Estratégico de Conhecimentos Bancários para o concurso do BRB! É com imensa satisfação que participo da sua jornada rumo à aprovação.

Meu nome é Alexandre Violato Peyerl, hoje sou Agente da Fiscalização do TCE/SP. Antes, passei um bom tempo no mercado financeiro, trabalhando em um grande banco privado, no Banco do Brasil e posteriormente atuando como perito financeiro. Comecei a efetivamente a estudar para concursos no fim de 2014 e obtive várias aprovações como Escriturário do Banco do Brasil (3º lugar para Curitiba), Analista de Projetos da Área Econômico-Financeira do BRDE (1º lugar), Administrador da Itaipu Binacional (2º lugar) e TCE/SP (2º lugar para Registro), onde trabalho hoje. Foi uma jornada árdua, com derrotas e vitórias, mas digo para você, estude muito, dê o seu melhor, pois valerá muito a pena!

Sou graduado em Administração, com pós-graduações em Finanças e em Auditoria e Perícia Contábil. Possuo também as certificações ANBIMA CPA-10 e CPA-20.

Nosso programa contemplará muitas questões, revisões e simulados. Nossa banca será a IADES, a qual não possui um longo histórico na nossa área. Portanto, focaremos nela no que for possível, mas adicionaremos também questões de outras bancas para deixá-lo muito bem preparado para o certame.



Aula 00 – Estrutura do SFN (Reguladores) – Disponível

Aula Extra – Análise Estatística – Disponível

Aula 01 – Estrutura do SFN (Operadores) – 16/05

Aula 02 – Simulado 01 – 21/05

Aula 03 – Produtos e Serviços Financeiros (Crédito) – 03/06

Aula 04 – Produtos e Serviços Financeiros (Pagamentos e Conta Corrente) – 10/06

Aula 05 – Produtos e Serviços Financeiros (Investimentos) – 14/06

Aula 06 – Simulado 02 – 21/06

Aula 07 – Mercado de Capitais – 01/07

Aula 08 – Mercado de Câmbio – 08/07

Aula 09 – Simulado 03 – 15/07

Aula 10 – Garantias do SFN – 21/07



Aula 11 – Lavagem de Dinheiro – 28/07

Aula 12 – Simulado 04 – 09/08



2 – INTRODUÇÃO

Nesta aula abordaremos os assuntos **“1.1 Conselho Monetário Nacional. 1.2 Banco Central do Brasil. 1.3 COPOM – Comitê de Política Monetária. 1.4 Comissão de Valores Mobiliários. 1.5 Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.”**

Como não temos muitas questões da banca IADES, também comentaremos questões de outras bancas. Pelo padrão, vi que o estilo da nossa banca se aproxima um pouco do da Cesgranrio e do da FCC. Também incluímos algumas questões de bancas menos tradicionais em provas bancárias, mas que possuíam um formato um pouco semelhante ao IADES.

A FGV, em geral, possui um estilo de cobrança bem diferente, todavia, algumas questões dela são muito úteis para fixar alguns assuntos e, portanto, também foram incluídas. Além disso, colocamos questões das últimas provas para escriturário do BRB, realizadas pelo Cespe, as quais, ainda que contem com uma abordagem diferente, são relevantes porque foram feitas para o cargo do nosso curso.



3 – ANÁLISE ESTATÍSTICA

Assunto	% aproximado de cobrança
Sistema Financeiro Nacional (Reguladores)	12,73%

Tabela 1

Com base na tabela acima, é possível verificar que, no contexto das provas IADES para cargos que cobraram nossa matéria, o assunto **Sistema Financeiro Nacional (reguladores)** possui **importância alta**, já que foi cobrado em **12,73%** das questões.

É importante destacar que os percentuais de cobrança, para cada tema, podem variar bastante. Portanto, adotaremos a seguinte classificação quanto à importância dos assuntos:

% de cobrança	Importância do assunto
Até 5%	Baixa
De 5 a 10%	Média
De 10 a 20%	Alta
Acima de 20%	Muito Alta

Tabela 2



4 – ANÁLISE DAS QUESTÕES

1) (IADES/2014/Funpresp/Analista Investimentos)

O Sistema Financeiro Nacional estrutura-se em três níveis: órgãos normativos ou reguladores, entidades supervisoras e instituições operadoras. Com base nessa classificação, assinale a alternativa em que todos os itens elencados são entidades supervisoras.

- a) Bacen, CVM e Bolsa de Mercadorias e Futuros.
- b) Bacen, CVM, SUSEP e PREVIC.
- c) Bacen, PREVIC e Funpresp-Exe.
- d) CMN, CNSP e CNPC.
- e) CMN, CNSP e Funpresp-Exe.

Comentários

A alternativa correta é a letra B. Para não confundir, tenha em mente que os órgãos normativos (ou reguladores) são os conselhos: **Conselho** Monetário Nacional, **Conselho** Nacional de Seguros Privados e **Conselho** Nacional de Previdência Complementar.

As quatro entidades supervisoras são: Banco Central do Brasil (Bacen), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (Susep) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Veja o quadro apresentado na parte teórica, pois ele ajuda a fixar a classificação.

Gabarito: B

2) (IADES/2017/Hemocentro DF/Analista Economia)

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) compõe-se de órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores. Assinale a alternativa que apresenta apenas os órgãos normativos do SFN.

- a) Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- b) Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Bolsa de Valores (BOVESPA).
- c) Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (Susep) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).
- d) Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- e) Conselho Monetário Nacional (CMN), Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).



Comentários

A questão segue o mesmo estilo da anterior, mas pergunta quais são os órgãos normativos, que são os que possuem o termo “conselho” em sua nomenclatura: **Conselho** Monetário Nacional, **Conselho** Nacional de Seguros Privados e **Conselho** Nacional de Previdência Complementar.

Gabarito: E

3) (IADES/2014/Funpresp/Analista Investimentos)

A oferta de moeda é exercida pelo Banco Central (BC) por meio dos instrumentos de controle monetário. Acerca desse assunto, assinale a alternativa correta.

- a) O aumento na taxa de recolhimento compulsório imposta aos bancos diminui a oferta monetária.
- b) A oferta de moeda varia diretamente com as reservas bancárias, isto é, se as reservas sobem, a oferta aumenta; se as reservas caem, a oferta diminui.
- c) Operações de mercado aberto são a compra e a venda de títulos públicos realizadas pelo BC no mercado. Quando o BC vende títulos públicos, está expandindo a oferta monetária.
- d) Se o BC deseja diminuir a oferta monetária, então deverá realizar operações de compra de títulos públicos.
- e) Se a taxa de redesconto cobrado pelo BC for muito elevada, os bancos serão estimulados a emprestar mais dinheiro, aumentando a oferta monetária.

Comentários

Alternativa A – é a correta. Os depósitos compulsórios são uma forma de controlar a oferta monetária, visto que o dinheiro depositado nos bancos é por eles utilizado para conceder empréstimos, e isso expande a quantidade de dinheiro em circulação na economia. Com os depósitos compulsórios, o Bacen limita essa expansão monetária, pois impede que os bancos utilizem parte dos valores depositados para conceder novos empréstimos. Assim sendo, quando o Bacen aumenta a taxa de recolhimento compulsório, ele está reduzindo a oferta monetária.

Alternativa B – está incorreta pois a relação é inversa. Quando as reservas bancárias sobem, a oferta monetária diminui, visto que o dinheiro ficará depositado nas reservas ao invés de circular na economia.

Alternativas C e D – As duas alternativas estão erradas pois estão invertidas. Quando o Bacen vende títulos públicos, ele está contraindo a oferta monetária, e quando ele compra títulos públicos, ele está expandindo a oferta.

Alternativa E – Também inverte a lógica. Na verdade, quando a taxa de redesconto for muito elevada os bancos serão desestimulados a emprestar dinheiro, visto que será mais caro para eles obter estes valores, de forma que haverá contração da oferta monetária.

Gabarito: A



4) (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

Ao Conselho Monetário Nacional (CMN) compete — além de fixar as diretrizes e normas das políticas monetárias e cambiais e cuidar da execução dessas políticas — autorizar as emissões de papel-moeda e zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras, bem como fiscalizá-las.

Comentários

Questão um pouco escorregadia, vamos dividir ela por afirmações.

O CMN fixa as diretrizes e normas das políticas monetárias e cambiais e cuida da execução dessas políticas? Sim.

Autoriza as emissões de papel-moeda? Sim.

Zela pela liquidez e solvência das instituições financeiras? Sim.

Fiscaliza as instituições financeiras? **Não**, esta função cabe ao Bacen.

Lembre-se que o CMN tem funções normativas, as executivas cabem ao Bacen e à CVM.

Gabarito: Errado

5) (Cespe/2009/BRB/Escriturário)

Ao Conselho Monetário Nacional (CMN) incumbe expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras.

Comentários

É exatamente o que diz o inciso XII do Artigo 4º da Lei 4.595/64 quando trata das competências do CMN.

Gabarito: Certo

6) (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

O Banco Central do Brasil, ao financiar o Tesouro Nacional por meio da emissão de títulos públicos e controlar a liquidez do mercado, atua como banqueiro do governo e prestador de última instância.

Comentários

Lembre-se de que a LRF veda o Bacen de emitir títulos públicos e a Constituição o proíbe de conceder empréstimos ao Tesouro Nacional, podendo apenas comprar e vender seus títulos para regular a oferta de moeda ou a taxa de juros. O Bacen é banqueiro do governo por ser depositário das reservas internacionais e do caixa do Governo Federal e é prestador de última instância pois os bancos recorrem a ele para operações de redesconto.

Gabarito: Errado



7) (Cespe/2009/BRB/Escriturário)

Eventual penalidade aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários a uma sociedade anônima administradora de cartões de crédito por descumprimento da lei de sociedade por ações é passível de revisão pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN).

Comentários

Está certo. Usem a lógica de que o CRSFN é a instância superior em caso de penalidades aplicadas pelo BACEN, pela CVM e pelo COAF.

Gabarito: Certo

8) (Cespe/2009/BRB/Escriturário)

Compete ao Banco Central do Brasil (BACEN), de acordo com a Lei n.º 4.595/1964, regular a concorrência entre instituições financeiras.

Comentários

Isso mesmo. Mais uma função regulatória atribuída ao BACEN pela Lei nº 4.595/64. O art. 18, §2º dispõe que: *“O Banco Central da República do Brasil, no exercício da fiscalização que lhe compete, regulará as condições de concorrência entre as instituições financeiras, coibindo-lhes os abusos com a aplicação da pena nos termos desta lei”*.

Gabarito: Certo

9) (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

Os poderes fiscalizatório e disciplinador da Comissão de Valores Mobiliários estendem-se, entre outros, às ações, às debêntures e aos certificados de depósito de valores mobiliários, porém não se aplicam aos títulos da dívida pública das diferentes esferas de governo.

Comentários

Os valores mobiliários fiscalizados pela CVM estão no artigo 2º da Lei 6.385, e o seu §1º assim dispõe: *“Excluem-se do regime desta Lei:*

I – os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;

II – os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.”

Portanto, a questão acerta em excluir os títulos da dívida pública do universo de fiscalização da CVM.

Gabarito: Certo



10)(Cesgranrio/2014/BASA/Analista de Sistemas)

Atualmente, o Sistema Financeiro Nacional é composto por órgãos normativos, entidades supervisoras e por operadores. Um dos órgãos normativos que compõe o Sistema Financeiro Nacional é o(a)

- a) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
- b) Banco Comercial
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Bolsa de Valores
- e) Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

Comentários

A alternativa correta é a letra C, pois o único órgão normativo dentre as alternativas é Conselho Monetário Nacional. Classificação das alternativas:

Órgão normativo -> Conselho Monetário Nacional.

Entidade supervisora -> SUSEP

Operadores -> BNDES, Banco Comercial, Bolsa de Valores.

Gabarito: C

11)(Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

O SFN é composto por um conjunto de órgãos e instituições que regulamenta, supervisiona e realiza operações necessárias à circulação de moeda e de crédito na economia.

São órgãos normativos do Sistema Financeiro Nacional:

- a) Conselho Monetário Nacional; Conselho Nacional de Seguros Privados; Comitê de Política Monetária (Copom)
- b) Conselho Nacional de Seguros Privados; Banco Central do Brasil; Conselho Monetário Nacional
- c) Superintendência de Seguros Privados; Comitê de Política Monetária (Copom); Conselho Federal de Valores Mobiliários
- d) Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho Monetário Nacional
- e) Conselho Nacional de Seguros Privados; Conselho Nacional de Previdência Complementar; Conselho Monetário Nacional



Comentários

Questão quase idêntica à questão 2 (que era da banca IADES). Os órgãos normativos são os que possuem o termo “conselho” em sua nomenclatura: **Conselho** Monetário Nacional, **Conselho** Nacional de Seguros Privados e **Conselho** Nacional de Previdência Complementar.

Gabarito: E

12)(Makiyama/2015/BANESTES/Técnico Bancário)

Dentre alguns dos órgãos normativos integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), pode-se considerar o(a):

- a) Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- b) Banco Central do Brasil – BCB e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
- c) Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.
- d) Ministério da Fazenda e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
- e) Conselho Monetário Nacional – CMN e o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Comentários

Conforme comentário da questão anterior, a alternativa correta é a letra E. Vejamos a classificação das entidades apresentadas nas questões:

Órgãos normativos -> CMN, CNPC e CNSP.

Entidades Supervisoras -> CVM, SUSEP, Banco Central e PREVIC.

O Ministério da Fazenda (ou da Economia) não é colocado na estrutura dos órgãos integrantes do SFN.

Gabarito: E

13)(FGV/2014/BNB/Analista Bancário)

O Sistema normativo é composto pelas entidades que regulam e fiscalizam o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional. Por esse motivo estão no topo do organograma, ou seja, as outras instituições têm que, obrigatoriamente, acatar as decisões do sistema normativo. Entre as entidades que compõem o Sistema Normativo, encontram-se:

- a) sociedades corretivas e distribuidoras;
- b) bancos múltiplos e de investimento;
- c) Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- d) Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil;
- e) Bolsa de Valores e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).



Comentários

Observe que esta questão da FGV apresenta a divisão doutrinária, que divide os sistemas entre normativo e de intermediação. Coloquei as duas classificações na parte teórica, pois, além delas serem muito semelhantes, nada impede que a IADES a cobre. Todavia, a tendência é que seja utilizada a classificação apresentada pelo Banco Central, que é a que divide os segmentos em órgãos normativos, supervisores e operadores.

A resposta da questão é a alternativa D, pois fazem parte do Sistema Normativo o CMN e o Bacen.

Gabarito: D

14)(Cesgranrio/2013/BASA/Técnico Bancário)

O Sistema Financeiro Nacional, em todas as partes que o compõem, foi estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade.

Em relação à sua composição, o Sistema Financeiro Nacional pode ser dividido em

- a) organizações governamentais, instituições públicas e instituições financeiras.
- b) instituições financeiras, instituições filantrópicas e entidades operadoras.
- c) órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores.
- d) instituições públicas, organizações não governamentais e instituições privadas.
- e) órgãos fiscalizadores, entidades supervisoras e organizações governamentais.

Comentários

A alternativa correta é a letra C, pois a subdivisão é feita em:

Órgãos normativos -> CMN, CNSP e CNPC.

Entidades supervisoras -> Bacen, CVM, Susep e Previc.

Operadores -> diversas instituições que atuam no mercado.

Gabarito: C

15)(FCC/2012/BB/Escriturário)

O Sistema Financeiro Nacional tem como entidades supervisoras:

- a) Receita Federal do Brasil e Resseguradores.
- b) Comissão de Valores Mobiliários e Bolsas de Mercadorias e futuros.
- c) Banco Central do Brasil e Superintendência de Seguros Privados.
- d) Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- e) FEBRABAN e Superintendência Nacional de Previdência Complementar.



Comentários

Como comentamos em várias questões anteriores:

Órgãos normativos -> Conselho Monetário Nacional, Conselho Nacional de Seguros Privados e Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Entidades supervisoras -> **Banco Central do Brasil**, Comissão de Valores Mobiliários, **Superintendência de Seguros Privados** e Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Operadores -> diversas instituições que atuam no mercado.

Portanto, a alternativa correta é a letra C.

Observe que esta divisão entre as os órgãos normativos e as entidades supervisoras é recorrente nas questões de múltipla escolha da nossa matéria e duas das três questões cobradas pela IADES sobre o tópico desta aula foram sobre isso.

Acredito que com as repetitivas questões que respondemos até aqui você estará preparado caso a banca lhe pergunte quem é órgão normativo e quem é entidade supervisora, todavia, nos últimos dias antes da prova, lá pelos dias 14 a 17 de agosto dê mais uma olhada na tabela que colocamos logo no início da parte teórica para refrescar sua memória.

Gabarito: C

16)(Cesgranrio/2010/BB/Escriturário)

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é constituído por todas as instituições financeiras públicas ou privadas existentes no país e seu órgão normativo máximo é o(a)

- a) Banco Central do Brasil.
- b) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- c) Conselho Monetário Nacional.
- d) Ministério da Fazenda.
- e) Caixa Econômica Federal.

Comentários

O órgão normativo máximo do Sistema Financeiro Nacional é o **Conselho Monetário Nacional**. O CNSP e o CNPC possuem atribuições normativas dentro de suas áreas de atribuição, já o CMN possui um poder bem mais amplo visto que suas atribuições atingem todo o Sistema Financeiro Nacional.

Gabarito: C



17)(Cesgranrio/2018/BASA/Técnico Bancário)

Na configuração atual do Sistema Financeiro Nacional, a instância máxima de decisão é da alçada do(a)

- a) Banco Central do Brasil
- b) Comissão de Valores Mobiliários
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Banco do Brasil
- e) Ministério da Fazenda

Comentários

Questão recente e muito semelhante à anterior. Sem delongas, quando tratar de instância máxima, alçada superior, órgão normativo máximo, ou qualquer outra abordagem semelhante, ela estará falando sobre o Conselho Monetário Nacional.

Gabarito: C

18) (INAZ do Pará/2014/Banpará/Contador)

No que tange a composição e a competência do Sistema Financeiro Nacional (SFN) é correto afirmar que:

- a) O Conselho Monetário Nacional (CMN), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) constituem os órgãos reguladores do SFN.
- b) É atribuição do Conselho Monetário Nacional (CMN) fiscalizar os bancos comerciais, os múltiplos, os bancos de desenvolvimento, de investimentos, as caixas econômicas e as sociedades de crédito, financiamento e de investimento.
- c) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) tem a prerrogativa de supervisionar os fundos de investimento quanto aos mecanismos de gestão e controle de riscos da instituição que administra os recursos e verificar se há a segregação entre a administradora e o fundo.
- d) São operadores do Sistema Financeiro Nacional (SFN) as instituições financeiras de depósito a vista, as bolsas de valores, as bolsas de câmbio, as demais entidades exportadoras e as outras instituições financeiras.
- e) O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é supervisionado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).



Comentários

A alternativa correta é a letra E, portanto, começaremos a análise das alternativas por ela:

Letra E – Correta, pois aborda corretamente as entidades supervisoras: Banco Central do Brasil (BACEN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Letra A – Está errada pois a CVM não é órgão regulador do SFN, mas sim entidade supervisora.

Letra B – Errada, pois a atribuição prevista na alternativa não é do CMN, mas sim do Banco Central.

Letra C – Alternativa mais difícil da questão. Realmente a CVM supervisiona os fundos de investimento, todavia, os mecanismos de gestão e controle de riscos das instituições que o administram é feito pelo Banco Central. Por exemplo, vamos supor que o BRB administre um fundo de ações. A supervisão deste fundo é feita pela CVM, todavia, os mecanismos de gestão e de controle de riscos do BRB são supervisionados pelo Banco Central. Portanto, questão errada.

Letra D – Está errada pois as entidades exportadoras não fazem parte do Sistema Financeiro Nacional.

Gabarito: E

19)(FGV/2018/BANESTES/Analista)

Um banco central possui funções clássicas dentro de um sistema financeiro. No caso brasileiro, amparado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), o Banco Central do Brasil (BCB.) tem como uma de suas atribuições:

- a) a execução da política fiscal;
- b) o regramento das bolsas de valores;
- c) a execução da política monetária;
- d) a determinação do superávit primário;
- e) o regramento de ofertas públicas iniciais.

Comentários

A alternativa C é a correta, pois uma das atribuições do Banco Central é a execução da política monetária. Tanto é que a missão institucional dele está intimamente relacionada à política monetária “Assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente”.

As alternativas B e E dizem respeito a atribuições da CVM, visto que tratam de questões relacionadas ao mercado de valores mobiliários. As alternativas A e D, por sua vez, estão fora do escopo do Sistema Financeiro Nacional.

Gabarito: C



20)(FGV/2018/BANESTES/Analista)

Em 1986 foi extinta a Conta Movimento, que permitia que o Banco do Brasil emitisse moeda toda vez que fosse necessário ou se assim fosse determinado pelo governo central.

Na prática, havia uma superposição de funções com o Banco Central do Brasil, particularmente com relação ao papel de:

- a) banco dos bancos;
- b) signatário do acordo de Basileia;
- c) regulador prudencial;
- d) autoridade monetária;
- e) executor da política monetária.

Comentários

A conta-movimento tinha a finalidade de registrar as operações realizadas pelo Banco do Brasil na qualidade de agente financeiro do Banco Central. Na época, **as duas instituições dividiam a condição de autoridade monetária**, e a conta passou a ser utilizada como fonte de suprimentos automáticos ao Banco do Brasil, o que viabilizava a realização da política de crédito oficial e outras operações do Governo Federal, sem que houvesse prévio provisionamento de recursos. Ela foi extinta em 1986 e posteriormente o Banco do Brasil deixou de ter funções próprias de autoridade monetária.

Observe que a existência da conta-movimento refletia uma superposição das funções do Banco Central como autoridade monetária.

Particularmente, não acredito que o IADES entrará neste tipo de aprofundamento, pois ele é típico da FGV e, até por isso, não esse assunto não entrará na parte teórica. Todavia, quis aproveitar a questão para você levar o seguinte para a sua prova:

- O Banco do Brasil já dividiu com o Banco Central a função de autoridade monetária, mas hoje ele não possui mais funções relacionadas às do Bacen.

Gabarito: D



21)(FGV/2018/BANESTES/Analista)

O Comitê de Política Monetária (Copom) foi instituído em 1999 e tem por principais objetivos: i) estabelecer as diretrizes da política monetária; e ii) definir a meta da taxa de juros básica no Brasil e seu eventual viés.

Para consecução do objetivo ii), dada a decisão do Copom, o Banco Central:

- a) emite títulos públicos;
- b) emite títulos do próprio Banco Central;
- c) realiza operações de mercado aberto;
- d) realiza o controle da dívida pública;
- e) controla as reservas internacionais do país.

Comentários

Questão ótima sobre a execução da política monetária por parte do Banco Central. O Copom realiza periodicamente reuniões que definem a taxa Selic, que é a taxa básica de juros da economia, a qual, atualmente (08/05/2019) é de 6,5% ao ano. Até a sua prova, o Copom realizará mais duas reuniões, além da que está sendo realizada hoje, mas a expectativa do mercado é que ela se mantenha neste patamar até lá, não acredito que a IASDE vá cobrar alguma questão sobre a taxa, mas é bom ter ao menos uma noção sobre a evolução recente dela e os motivos, pois pode ser tema da sua discursiva.

O mais importante aqui é que você entenda que a taxa Selic não é definida na base da “canetada”, ou seja, ao definir que a taxa Selic é de 6,5% ao ano, o Copom está, na verdade, definindo que a meta da taxa Selic é de 6,5% ao ano. Isso significa que o Banco Central irá comprar e vender títulos públicos a fim de manter a taxa neste patamar. E o como se chamam essas operações de compra e venda realizadas pelo Banco Central? **Operações de mercado aberto**. Portanto, a alternativa correta é a letra C.

Os erros das demais alternativas são que o Banco Central, atualmente, não emite títulos próprios, muito menos títulos públicos, que não estão entre suas atribuições institucionais o controle da dívida pública e que o controle realizado das reservas internacionais do país possui outros fins, que não são atingir a taxa de juros básica definida como meta pelo Copom.

Gabarito: C



22)(FGV/2018/BANESTES/Analista)

Em 7 de fevereiro de 2018, o Copom reduziu a meta da taxa Selic para 6,75% ao ano. Em termos práticos, isso significa que a mesa de operações de mercado aberto do Banco Central deve atuar para que a Selic diária fique próxima dessa meta.

Se a Selic diária estiver em 7% num certo dia, a mesa de operações do Banco Central deve:

- a) comprar títulos públicos no mercado e mantê-los em sua carteira, até que a taxa diária atinja a meta de 6,75%;
- b) vender títulos públicos de sua carteira no mercado, até que a taxa diária atinja a meta de 6,75%;
- c) emitir títulos no mercado até que a taxa diária atinja a meta de 6,75%;
- d) imprimir mais papel-moeda;
- e) pleitear uma mudança no superávit primário.

Comentários

Questão prática sobre as operações de mercado aberto realizadas pelo Banco Central para atingir a meta da taxa Selic. Vamos analisar as alternativas pelo final.

Alternativa E – o superávit primário está relacionado à política fiscal, não sendo atribuição do Bacen.

Alternativa D – a impressão de papel-moeda não pertence à mesa de operações do Banco Central, na prática, não pertence nem mesmo ao Banco Central, mas sim à Casa da Moeda, cabendo ao Bacen a emissão da moeda no mercado (colocação da circulação dela em mercado).

Alternativa C – o Bacen não emite títulos.

Para as alternativas A e B, ter em mente que a taxa de juros está relacionada a uma questão de oferta e de demanda de moeda no mercado e utilizar a seguinte lógica: Se o Bacen quer reduzir a taxa de juros, ele deve colocar mais moeda em circulação, de forma que a quantidade de moeda no mercado seja maior e, conseqüentemente ela seja mais barata, assim sendo, ele compra títulos públicos no mercado. Caso queira aumentar a taxa de juros, a lógica é inversa, o Bacen vende mais títulos, de forma que parte do dinheiro que está em circulação no mercado vai para o Bacen e, conseqüentemente, passa a ser menor a oferta monetária.

Portanto, para reduzir a taxa Selic, o Bacen deve comprar títulos no mercado, sendo a letra A a nossa alternativa correta.

Gabarito: A



23)(FGV/2018/BANESTES/Analista)

O mecanismo pelo qual a mesa de operações de mercado aberto do Banco Central persegue a meta da Selic definida pelo Copom é denominado “operações de mercado aberto”.

Se num certo dia a mesa de operações vendeu títulos públicos que estavam na carteira do Banco Central - uma típica operação de mercado aberto - o efeito na economia seria:

- a) uma contração na oferta de moeda e consequente diminuição da Selic diária;
- b) um aumento na oferta de moeda e consequente aumento da Selic diária;
- c) uma expansão da base monetária;
- d) uma contração na oferta de moeda e consequente aumento da Selic diária;
- e) um aumento na oferta de moeda e consequente diminuição da Selic diária.

Comentários

Questão que segue o mesmo estilo da anterior. Se a mesa de operações do Bacen vendeu títulos públicos, então ela colocou títulos no mercado e recebeu dinheiro em troca, o que significa que houve uma contração da oferta monetária. Se a oferta monetária é reduzida, isso resulta no aumento da taxa Selic. Portanto, a alternativa correta é a letra D.

Gabarito: D

24)(Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

O Banco Central do Brasil tem como missão institucional a estabilidade do poder de compra da moeda e a solidez do sistema financeiro nacional.

Nesse sentido, é uma função do Banco Central

- a) atuar como depositário das reservas em moeda estrangeira, lastreadas na dívida externa.
- b) emitir papel-moeda e responsabilizar-se pela liquidez.
- c) supervisionar apenas as instituições bancárias.
- d) definir políticas e diretrizes para propiciar o aperfeiçoamento das instituições financeiras.
- e) conceder liquidez aos bancos de câmbio e instituições financeiras em dificuldade.



Comentários

Vejamos as alternativas:

Letra A – As reservas internacionais em moeda estrangeira servem para o país fazer frente às suas obrigações no exterior e a choques de natureza externa. Essas reservas são compostas, principalmente, por títulos, depósitos em moedas e direitos especiais de saque. Todavia, não se pode dizer que são lastreadas na dívida externa.

Letra B – Correta, é função do Bacen emitir papel-moeda, bem como adequar o volume dos meios de pagamento à capacidade da economia, executando, para tanto, a política monetária.

Letra C – Errada, pois a supervisão do Bacen não se resume às instituições financeiras bancárias.

Letra D – Errada, pois definir políticas e diretrizes diz respeito às atribuições do CMN.

Letra E – Errada, pois a concessão de liquidez diz respeito às operações de redesconto e deve ser feito às instituições bancárias, ou seja, aquelas que recebem depósitos à vista, o que não é o caso dos bancos de câmbio. Trataremos com mais detalhes sobre os operadores na próxima aula.

Gabarito: B

25)(Cesgranrio/2015/Banco do Brasil/Escriturário)

O Banco Central do Brasil tem por objetivo zelar pela liquidez da economia. A liquidez é um atributo de um ativo que deve, em maior ou menor grau, conservar valor ao longo do tempo e ser capaz de liquidar dívidas.

Sendo a moeda um ativo líquido, o Banco Central do Brasil interfere na liquidez da economia quando

- a) as reservas monetárias estão baixas.
- b) os empréstimos excedem as reservas bancárias.
- c) a inflação está acima do esperado.
- d) o balanço comercial está equilibrado.
- e) os empréstimos excedem os depósitos à vista.

Comentários

A alternativa correta é a letra C, pois um dos objetivos do Banco Central ao interferir na liquidez da economia é controlar a inflação. Vamos supor que a inflação está em um patamar muito, neste caso, o Bacen pode, por exemplo, efetuar operações de mercado aberto vendendo títulos para retirar uma parte da moeda que está em circulação na economia e, dessa forma, conter a aceleração dos preços.

As demais alternativas não têm relação com a atuação do Bacen para controlar a inflação e a liquidez da economia.

Gabarito: C



26) (IDECAN/2014/BANDES/Administrador)

O Conselho Monetário Nacional (CMN) é o órgão responsável por expedir diretrizes gerais para o bom funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

São funções desempenhadas pelo CMN, EXCETO:

- a) Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia.
- b) Regular o valor interno e externo da moeda e o equilíbrio do balanço de pagamentos.
- c) Receber os recolhimentos compulsórios dos bancos comerciais e regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis.
- d) Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras e propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros.
- e) Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras e coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária e das dívidas públicas interna e externa.

Comentários

As alternativas A, B, D e E são funções do CMN, todas previstas na Lei 4.595/64. A alternativa C é a errada pois receber os recolhimentos compulsórios e regular os serviços de compensação de cheques e outros papéis são atribuições do Banco Central, conforme previsto na mesma lei:

“Art. 10. Compete privativamente ao Banco Central da República do Brasil:

IV - receber os recolhimentos compulsórios de que trata o inciso anterior e, ainda, os depósitos voluntários à vista das instituições financeiras, nos termos do inciso III e § 2º do art. 19;

Art. 11. Compete ainda ao Banco Central da República do Brasil;

VI - Regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis;”

Gabarito: C

27) (Cesgranrio/2013/BB/Escriturário)

No Brasil, a condução e a operação diárias da política monetária, com o objetivo de estabilizar a economia, atingindo a meta de inflação e mantendo o sistema financeiro funcionando adequadamente, são uma responsabilidade do(a)

- a) Caixa Econômica Federal
- b) Comissão de Valores Mobiliários
- c) Banco do Brasil
- d) Banco Central do Brasil
- e) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social



Comentários

Questão simples e direta. Quem é o executor da política monetária? O Banco Central do Brasil, portanto, a alternativa correta é a letra D. Quando a questão tratar da execução de temas como meta de inflação, meio circulante, base monetária, liquidez da economia, geralmente ela estará tratando da política monetária, que é a essência do funcionamento do Bacen.

Gabarito: D

28)(IDECAN/2012/BANESTES/Técnico de Segurança do Trabalho)

O Banco Central do Brasil, autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional, foi criado em 31/12/64, com a promulgação da Lei nº 4.595. São competências exclusivas do Banco Central, EXCETO:

- a) Emitir moeda-papel e moeda metálica, nas condições e limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.
- b) Receber os recolhimentos compulsórios e os depósitos voluntários à vista das instituições financeiras.
- c) Efetuar o controle dos capitais estrangeiros, nos termos da lei.
- d) Fixar as diretrizes e normas da política cambial, inclusive quanto à compra e venda de ouro e quaisquer operações em Direitos Especiais de Saque e em moeda estrangeira.
- e) Exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas.

Comentários

A única questão que não aborda uma característica do Banco Central é a letra D, pois cabe ao CMN fixar as diretrizes e normas da política cambial.

Gabarito: D

29) (Cesgranrio/2011/BNDES/Técnico de Arquivo)

De acordo com a legislação brasileira, as instituições financeiras estrangeiras podem funcionar no Brasil desde que autorizadas por

- a) ordem do Conselho Monetário Nacional
- b) resolução do Banco Central do Brasil
- c) resolução do Banco do Brasil
- d) decreto do Banco Central do Brasil
- e) decreto do Presidente da República



Comentários

Vejam os que diz a Lei 4.595/64:

Art. 18. As instituições financeiras somente poderão funcionar no País mediante prévia autorização do Banco Central da República do Brasil ou decreto do Poder Executivo, quando forem estrangeiras.

Portanto, a alternativa correta é a letra E, pois no caso de instituições financeiras a autorização se dá por decreto do Poder Executivo.

Gabarito: E

30) (Cesgranrio/2018/BB/Escriturário)

No Brasil, a fixação das diretrizes e normas concernentes às políticas monetária, creditícia e cambial, é da competência do

- a) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- b) Ministério da Fazenda
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Banco Central do Brasil
- e) Banco do Brasil

Comentários

Atribuição característica do Conselho Monetário Nacional (CMN), que é o órgão normativo máximo do SFN. Lembre-se de que as funções do CMN são de cunho mais político e estratégico.

Sobre as demais alternativas, não há previsão de nenhum ministério na distribuição de atribuições do Sistema Financeiro Nacional, portanto, as alternativas A e B estão erradas.

Quanto à alternativa D, o Banco Central possui funções executivas, portanto, a maior parte das suas atribuições são relacionadas à execução das políticas traçadas pelo CMN, ainda que ele também possua algumas funções regulatórias, como regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis.

E sobre a alternativa E, o Banco do Brasil é uma entidade operadora, sobre a qual trataremos com maiores detalhes na próxima aula.

Gabarito: C



31)(Cespe/2013/Bacen/Procurador)

O Conselho Monetário Nacional

- a) tem competência para emitir papel-moeda.
- b) tem capacidade normativa de conjuntura, sendo suas resoluções normas que vinculam as instituições financeiras.
- c) tem por função a fiscalização do mercado de ações.
- d) funciona como última instância recursal das decisões emitidas pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.
- e) é órgão do BACEN, formulador da política econômica, monetária, bancária e creditícia.

Comentários

A alternativa correta é a letra B, pois o CMN é um órgão normativo, que define políticas e normas e, portanto, tem capacidade normativa de conjuntura. Como é o órgão normativo máximo do Sistema Financeiro Nacional, naturalmente suas resoluções vinculam as instituições financeiras.

Vejamos os erros das demais alternativas:

Letra A – a competência para emitir papel-moeda é do Bacen.

Letra C – a competência para a fiscalização do mercado de ações é da CVM.

Letra D – o CRSFN já é a última instância recursal, e diz respeito às decisões tomadas pelo Bacen e pela CVM.

Letra E – o CMN não é órgão do Bacen.

Gabarito: B



5 – ORIENTAÇÕES DE ESTUDO (CHECKLIST) E PONTOS A DESTACAR

Composição e segmentos do Sistema Financeiro Nacional (segundo o BACEN):

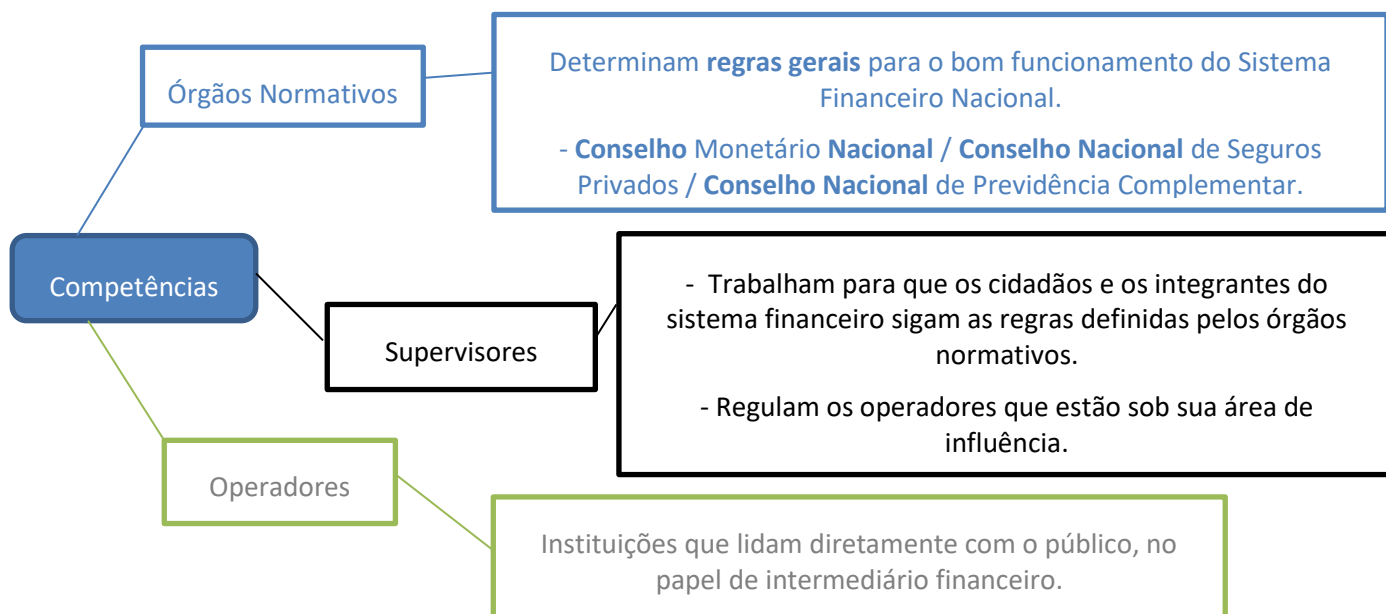
	Moeda, crédito, capitais e câmbio		Seguros privados	Previdência fechada
Órgãos normativos	CMN Conselho Monetário Nacional		CNSP Conselho Nacional de Seguros Privados	CNPC Conselho Nacional de Previdência Complementar
Supervisores	BCB Banco Central do Brasil	CVM Comissão de Valores Mobiliários	Susep Superintendência de Seguros Privados	Previc Superintendência Nacional de Previdência Complementar
Operadores	 Bancos e caixas econômicas	 Administradoras de consórcios	 Bolsa de valores	 Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão)
	 Cooperativas de crédito	 Corretoras e distribuidoras*	 Bolsa de mercadorias e futuros	 Entidades abertas de previdência
	 Instituições de pagamento**	 Demais instituições não bancárias	 Sociedades de capitalização	

*Dependendo de suas atividades, corretoras e distribuidoras também são fiscalizadas pela CVM.

**As Instituições de Pagamento não compõe o SFN, mas são reguladas e fiscalizadas pelo BCB, conforme diretrizes estabelecidas pelo CMN.

Fonte: Banco Central do Brasil

Obs.: Lembramos os segmentos de Seguros privados e previdência fechada serão abordados em aula própria.



Classificação alternativa (doutrina):



Conselho Monetário Nacional - CMN

- **Órgão Máximo/Superior** do Sistema Financeiro Nacional;
- Tem a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito;
- **Não desempenha** atividades executivas, apenas normativas;
- Responsável pela fixação das diretrizes gerais das **políticas monetária, creditícia e cambial**;
- Composição (*atenção, pois mudou recentemente*):
 - **Ministro da Economia** – presidente do CMN
 - **Secretário Especial da Fazenda do Ministério da Economia**
 - **Presidente do BACEN**
- Os membros reúnem-se ordinariamente uma vez por mês;
 - O Presidente pode convocar reuniões extraordinárias;
 - Nos casos de matéria urgente e de interesse relevante o Presidente pode deliberar *ad referendum* (decide e depois submete);



- **Funções** (*atenção aos verbos, pois eles ajudam a diferenciar das funções do BACEN e da CVM*):
 - Regular:
 - ✓ Valor interno da moeda;
 - ✓ Valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamentos;
 - ✓ A constituição, o funcionamento e a fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao SFN, bem como a aplicação das penalidades previstas;
 - Estabelecer:
 - ✓ As metas de inflação;
 - ✓ Condições para que o BACEN emita moeda-papel;
 - Orientar:
 - ✓ Aplicação dos recursos das instituições financeiras (públicas e privadas);
 - Propiciar:
 - ✓ Aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros;
 - Zelar:
 - ✓ Pela liquidez e solvência das instituições financeiras;
 - Coordenar:
 - ✓ As políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa;
 - Autorizar:
 - ✓ Emissões de papel-moeda;

- Aprovar:
 - ✓ Os orçamentos monetários preparados pelo BACEN;
- Determinar:
 - ✓ As características gerais das cédulas e das moedas;
- Fixar:
 - ✓ As diretrizes e normas da política cambial;
- Disciplinar:
 - ✓ O crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas;
 - ✓ As atividades das Bolsas de Valores e dos corretores de fundos públicos;
- Limitar:
 - ✓ As taxas de juros, descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros, inclusive os prestados pelo BACEN;
- Expedir:
 - ✓ Normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras.
- Funcionam junto ao CMN as seguintes Comissões Consultivas:
 - Normas e Organização do Sistema Financeiro;
 - Mercado de Valores Mobiliários e de Futuros;
 - Crédito Rural;
 - Crédito Industrial;
 - Crédito Habitacional, e para Saneamento e Infra-Estrutura Urbana;
 - Endividamento Público;
 - Política Monetária e Cambial.

Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (COMOC)

- Funciona [junto ao CMN](#);
- Atua como órgão de assessoramento técnico na formulação da política da moeda e do crédito no Brasil;
- Manifesta-se previamente sobre assuntos de competência do CMN;
- Composição: Presidente e 4 diretores do Bacen, Presidente da CVM, Secretário-Executivo e Secretários do Tesouro Nacional e de Política Econômica do Ministério da Economia.





- Finalidades:
 - Formulação, execução, acompanhamento e controle das políticas monetária, cambial, de crédito e de relações financeiras com o exterior;
 - Organização, disciplina e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Consórcio;
 - Gestão do Sistema de Pagamentos Brasileiro e dos serviços do meio circulante.
- Exerce, **de maneira exclusiva**, a competência da União Federal para **emitir moeda**;
- Regras constitucionais para política monetária:
 - É **vedado** ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, **empréstimos** ao **Tesouro Nacional ou a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira**;
 - O Banco Central **poderá** comprar e vender **títulos** de emissão do **Tesouro Nacional**, com o objetivo de **regular a oferta de moeda ou a taxa de juros**.
- Pela **Lei de Responsabilidade Fiscal**, é **vedado** ao BCB (Arts.35 e 39):
 - Emitir títulos da dívida pública (a partir de 2 anos da promulgação da LRF);
 - Comprar títulos da dívida dos entes, na data de sua colocação no mercado;
 - Permutar título da dívida de ente da Federação com título da dívida pública federal;
 - Conceder garantia.



O Bacen pode comprar e vender títulos do Tesouro Nacional para regular a oferta da moeda ou a taxa de juros, todavia, não pode conceder empréstimos diretamente ao Tesouro Nacional.

- A LRF também dispõe que o BCB só pode comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinaranciar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo em sua carteira, e que o Tesouro Nacional só pode adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do BCB para reduzir a dívida mobiliária;
- Funções:
 - Emitir moeda-papel e moeda metálica;
 - Executar os serviços do meio-circulante
 - Determinar o recolhimento e receber depósitos compulsórios;
 - Até 100% sobre o total dos depósitos à vista;
 - Até 60% de outros títulos contábeis das instituições financeiras;



- Pode ser recolhido em espécie ou através de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Podem ser adotados percentuais diferentes em função:
 - ✓ Das regiões geoeconômicas;
 - ✓ Das prioridades que atribuir às aplicações;
 - ✓ Da natureza das instituições financeiras.
- Basicamente, os depósitos compulsórios são uma espécie de controle da oferta monetária, pois o dinheiro depositado nos bancos é por eles utilizado para conceder empréstimos, e isso expande a quantidade de dinheiro em circulação na economia. Com os depósitos compulsórios, o Bacen limita essa expansão monetária, pois impede que os bancos utilizem parte dos valores depositados para conceder novos empréstimos. Assim sendo, quando o Bacen aumenta a taxa de recolhimento compulsório, ele está reduzindo a oferta monetária.
- Realizar operações de redesconto e empréstimos a instituições financeiras bancárias;
- Exercer o controle do crédito sob todas as suas formas;
- Efetuar o controle dos capitais estrangeiros;
- Depositário:
 - Reservas oficiais de ouro;
 - Moeda estrangeira;
 - Direitos Especiais de Saque;
- Exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas;
- Conceder autorização às instituições financeiras para:
 - Funcionar no País;
 - ✓ No caso das instituições financeiras estrangeiras, é necessário Decreto do Poder **Executivo**.

“Lei 4.595/64 Art. 18. As instituições financeiras somente poderão funcionar no País mediante prévia autorização do Banco Central da República do Brasil **ou decreto do Poder Executivo, quando forem estrangeiras.**”

- Instalar ou transferir suas sedes, ou dependências, inclusive no exterior;
- Ser transformadas, fundidas, incorporadas ou encampadas;
- Praticar operações de câmbio, crédito real e venda habitual de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures, letras hipotecárias e outros títulos de crédito ou mobiliários;
- Ter prorrogados os prazos concedidos para funcionamento;
- Alterar seus estatutos;
- Alienar ou transferir seu controle acionário.
- Estabelecer as condições para:
 - A posse e o exercício de quaisquer cargos de administração de instituições financeiras privadas;



- Para o exercício de quaisquer funções em órgãos consultivos, fiscais e semelhantes.
- Efetuar, como instrumento de política monetária, operações de compra e venda de títulos públicos federais;
 - Sem adentrar muito em macroeconomia, a noção básica que você deve ter é a seguinte, quando o Banco Central **quer aumentar a oferta monetária, ele compra títulos no mercado**, de forma que o dinheiro entra na economia e os títulos saem. Quando ele quer diminuir a **oferta monetária, ele vende títulos**, de forma que o dinheiro sai do mercado e vai para o Banco Central. Observe que o que ocorre é a troca de dinheiro por títulos, quando o Bacen quer expandir a oferta monetária, ele coloca dinheiro no mercado (comprando os títulos), quando quer diminuir, ele recebe o dinheiro que está circulando no mercado em troca dos títulos que ele vende.

Determinar que as matrizes das instituições financeiras registrem os cadastros das firmas que operam com suas agências há mais de um ano;

- Entender-se, em nome do Governo Brasileiro, com as instituições financeiras estrangeiras e internacionais;
- Promover, como agente do Governo Federal, a colocação de empréstimos internos ou externos, podendo, também, encarregar-se dos respectivos serviços;
- Atuar para:
 - O funcionamento regular do mercado cambial;
 - A estabilidade relativa das taxas de câmbio;
 - O equilíbrio do balanço de pagamentos;
- Regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis;
- Prover os serviços de Secretaria do CMN;
- Desempenhando as funções supracitadas, o BCB pode ser entendido como:
 - Banco dos bancos
 - Executor da política monetária do Governo
 - Instituição emissora de moeda
 - Fiscal do sistema financeiro
 - Banco do governo
- Possui uma **Diretoria Colegiada**, a qual é composta por até nove membros, sendo um deles o Presidente;



- Na supervisão das instituições financeiras, conforme a gravidade e a evolução dos problemas detectados, o BCB pode intervir diretamente na instituição por meio dos seguintes Regimes de Resolução:
 - Liquidação Extrajudicial
 - Destinado a interromper o funcionamento da instituição e promover sua retirada do SFN;
 - Adotado quando a situação de insolvência é irreversível e a interrupção do funcionamento da instituição não compromete a estabilidade financeira.
 - Intervenção
 - Adotada quando se vislumbra alguma possibilidade de recuperação;
 - Atividades são suspensas temporariamente;
 - Dura até 12 meses;
 - Conforme o caso, cessará se houver a retomada da normalidade, ou, não havendo, pela decretação da liquidação extrajudicial ou da falência.
 - Regime de Administração Especial Temporária (RAET)
 - Não afeta as atividades normais da instituição;
 - Adotado quando a instituição, em razão do seu porte ou complexidade operacional, desempenha funções críticas para a economia real ou quando a paralisação abrupta do seu funcionamento possa causar riscos à estabilidade financeira;
 - Será encerrado se houver normalização da atividade ou solução de mercado para a instituição;
 - ✓ Não havendo solução de mercado, a União Federal pode assumir o controle.
 - Pode ser encerrado pela decretação da Liquidação Extrajudicial se houver possibilidade de ação de medidas para preservar as funções críticas e a estabilidade financeira.
- Recomendações de Basileia
 - Comitê de Basileia para Supervisão Bancária
 - Fórum internacional para discussão e formulação de recomendações para a regulação prudencial e cooperação para supervisão bancária;
 - Objetivo: reforçar a regulação, a supervisão e as melhores práticas bancárias para a promoção da estabilidade financeira;
 - Suas recomendações visam harmonização da regulação prudencial adotadas pelos seus membros, com objetivo de melhorar a competição entre os bancos internacionalmente ativos;
 - Divulga princípios essenciais para supervisão bancária eficaz, padrão utilizado internacionalmente para avaliação da eficácia da supervisão bancária de um país.

- Brasil é membro do Comitê de Basileia desde 2009;
- Acordos
 - Basileia I (1988)
 - ✓ Recomendações para as exigências mínimas de capital para as instituições financeiras internacionalmente ativas para fins de mitigação do risco de crédito;
 - ✓ Em 1996, essas recomendações foram aprimoradas com a incorporação de requerimentos para a cobertura dos riscos de mercado no capital mínimo exigido das instituições financeiras.
 - Basileia II (2004)
 - ✓ Revisão do primeiro Acordo, agregou princípios para uma avaliação mais precisa dos riscos incorridos por instituições financeiras internacionalmente ativas;
 - ✓ Detalha 3 pilares para a regulação prudencial:
 1. Critérios para o cálculo dos requerimentos mínimos de capital;
 2. Princípios de supervisão para a revisão de processos internos de avaliação da adequação de capital;
 3. Incentivo à disciplina de mercado.
 - Basileia III (2010)
 - ✓ Objetivo: fortalecimento das capacidades de as instituições financeiras absorverem choques provenientes do próprio sistema financeiro ou dos demais setores da economia, reduzindo o risco de propagação de crises financeiras para a economia real, bem como eventual efeito dominó no sistema financeiro em virtude de seu agravamento.

Comitê de Política Monetária (COPOM)

- Órgão do Banco Central, formado pelo Presidente e seus diretores;
- Define, a cada 45 dias (aproximadamente), a taxa básica de juros da economia (Selic);
- Seus objetivos são implementar a política monetária, definir a meta da Taxa Selic e analisar o Relatório de Inflação;
- Todos os membros do Copom presentes na reunião votam e seus votos são divulgados;
- As decisões são tomadas com o objetivo de que a inflação medida pelo IPCA situe-se em linha com a meta definida pelo CMN;
 - Caso a meta de inflação não seja cumprida, o Presidente do BC divulgará, em carta aberta ao Ministro da Economia, as razões para o descumprimento, contendo:
 - Descrição detalhada das causas do descumprimento;
 - Previdências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos;
 - Prazo no qual se espera que as providências produzam efeito;
- Definida a taxa Selic, o BC atua diariamente por meio de operações de mercado aberto para manter a taxa de juros próxima ao valor definido na reunião;



- A taxa Selic é a taxa média cobrada em negociações com títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), sendo referência para os demais juros da economia;
- Observe que o Copom estabelece a meta da Taxa Selic, sendo o valor efetivo determinado nas operações do mercado, nas quais o BC intervém.



Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF)

- Estabelece diretrizes para a manutenção da estabilidade financeira e a prevenção da materialização do risco sistêmico;
- Decide trimestralmente o valor do “adicional contracíclico de capital principal” para o Brasil, ou seja, a reserva acumulada pelos bancos durante a fase de expansão do ciclo de crédito e a ser consumida durante sua fase de contração.

Copom -> Estabilidade do poder de compra

Comef -> Manutenção da estabilidade financeira



- Objetivos: fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários;
- **Mandato legal:**
 - Desenvolvimento do mercado
 - ✓ Estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários;
 - ✓ Promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações;

- ✓ Estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais.
- Eficiência e funcionamento do mercado
 - ✓ Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão;
 - ✓ Assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários;
 - ✓ Assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo CMN.
- Proteção dos investidores
 - ✓ Contra emissões irregulares de valores mobiliários;
 - ✓ Contra atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários;
 - ✓ Contra o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários;
 - ✓ Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado.
- Acesso à informação adequada
 - ✓ Assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido, regulamentando a Lei e administrando o sistema de registro de emissores, de distribuição e de agentes regulados.
- Fiscalização e punição
 - ✓ Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores nele negociados;
 - ✓ Impor penalidades aos infratores das leis relativas ao mercado de valores mobiliários e às normas da CVM.
- Competências mais relevantes para o concurso:
 - Regulamentar – observando a política definida pelo CMN – as matérias previstas na lei que a instituiu (6.385/76) e na lei de sociedades por ações (6.404/76);
 - Fiscalizar as atividades e serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações a ele relativas, as pessoas participantes, e os valores negociados;
 - Propor ao CMN a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado;
 - Fiscalizar e inspecionar as companhias abertas;

- ✓ Priorizando as que não apresentem lucro em balanço ou deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório.
- Determinar às companhias abertas que republiquem, com correções ou aditamentos, demonstrações financeiras, relatórios ou informações divulgadas;
- Definir quais instituições podem exercer atividades e serviços no mercado de valores mobiliários e autorizá-las a exercer as atividades.
- Penalidades aplicáveis (administrativas):
 - Advertência
 - Multa
 - ✓ Não poderá exceder o maior destes valores:
 - R\$ 50.000.000,00;
 - O dobro do valor da emissão ou da operação irregular;
 - 3 vezes o montante da vantagem econômica obtida ou da perda evitada em decorrência do ilícito;
 - O dobro ao prejuízo causado aos investidores em decorrência do ilícito.
 - ❖ Em caso de reincidência, poderá ser aplicado até o triplo dos valores acima.
 - Inabilitação temporária, de no máximo 20 anos:
 - ✓ Para o exercício do cargo de administrador ou de conselheiro fiscal de companhia aberta, de entidade do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM;
 - ✓ Para o exercício de atividades no mercado de valores mobiliários.
 - Proibição temporária:
 - ✓ Até 20 anos -> de praticar determinadas atividades ou operações, para os integrantes do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM;
 - ✓ Até 10 anos -> de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de valores mobiliários.



- **Atividades** (art. 1º da Lei nº 6.385/76):



- **Valores mobiliários** (art. 2º da Lei nº 6.385/76):

Valores mobiliários sujeitos à fiscalização e disciplina da CVM:

- ✓ ações, debêntures e bônus de subscrição;
- ✓ cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos a ações, debêntures e bônus de subscrição;
- ✓ certificados de depósito de valores mobiliários;
- ✓ cédulas de debêntures;
- ✓ cotas de fundos de investimento em valores mobiliários ou de clubes de investimento em quaisquer ativos;
- ✓ notas comerciais;
- ✓ contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários;
- ✓ outros contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes; e



- ✓ quando ofertados publicamente, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros.

○ (§ 1º) Excluem-se do regime desta Lei:

- ✓ os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;
- ✓ os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

(§ 2º) Os emissores dos valores mobiliários referidos neste artigo, bem como seus administradores e controladores, sujeitam-se à disciplina prevista nesta Lei, para as companhias abertas.

(§ 3º) Compete à Comissão de Valores Mobiliários expedir normas para a execução do disposto neste artigo, podendo:

- ✓ exigir que os emissores se constituam sob a forma de sociedade anônima;
- ✓ exigir que as demonstrações financeiras dos emissores, ou que as informações sobre o empreendimento ou projeto, sejam auditadas por auditor independente nela registrado;
- ✓ dispensar, na distribuição pública dos valores mobiliários referidos neste artigo, a participação de sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários;
- ✓ estabelecer padrões de cláusulas e condições que devam ser adotadas nos títulos ou contratos de investimento, destinados à negociação em bolsa ou balcão, organizado ou não, e recusar a admissão ao mercado da emissão que não satisfaça a esses padrões.

(§ 4º) É condição de validade dos contratos derivativos, celebrados a partir da entrada em vigor da Medida Provisória nº 539, de 26 de julho de 2011, o registro em câmaras ou prestadores de serviço de compensação, de liquidação e de registro autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.



- Órgão colegiado, de segundo grau, integrante da estrutura do Ministério da Economia;
- Tem por finalidade julgar, em última instância administrativa:
 - Os recursos contra sanções aplicadas pelo BACEN e CVM;
 - Nos processos de lavagem de dinheiro, as sanções aplicadas pelo COAF e demais autoridades competentes.
- Composição – 16 conselheiros, sendo 8 indicados pelo Governo (4 titulares e 4 suplentes) e 8 indicados pelas entidades representativas dos mercados financeiros e de capitais (4 titulares e 4 suplentes).

Governo

Indicação de membro titular	Número de conselheiros
Ministro da Economia	4 (2 titulares/2 suplentes)
CVM	2 (1 titular/1 suplente)
BACEN	2 (1 titular/1 suplente)

Entidades representativas dos mercados financeiro e de capitais

Indicação de membro titular	Número de conselheiros
Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN)	Conselho Consultivo do Ramo Crédito da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB/CECO)
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA)	Associação Brasileira de Administradores de Consórcio (ABAC)
Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias (ANCORD)	Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC)
Associação Brasileira das Empresas de Capital Aberto (ABRASCA)	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON)

- Procuradores da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) atuam junto ao CRSFN com a finalidade de zelar pela fiel observância da legislação aplicável;
- Tanto os Conselheiros Titulares como os suplentes são nomeados pelo Ministro da Economia com mandato de três anos, podendo ser reconduzidos até duas vezes;
- A Secretaria-Executiva é exercida pelo Ministério da Economia;
 - O Ministério da Economia, O BACEN e a CVM fornecem o apoio técnico e administrativo necessário.



NOVIDADE

- Até 2016, quando o Bacen, a CVM ou o COAF não colocassem penalidade no caso concreto, era necessária a apresentação de recurso de ofício ao CRSFN, para uma decisão definitiva sobre a matéria. Tal necessidade foi extinta pelo Decreto 8.652/2016 e pela Portaria 68/2016, de forma que, só são julgados pelo CRSFN os recursos de ofício das decisões proferidas até 27/02/2016.



6 – QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

Questionário – somente perguntas

- 1) Qual é o órgão máximo do Sistema Financeiro Nacional?
- 2) Qual a atual composição do CMN?
- 3) A quem compete autorizar a emissão de papel-moeda?
- 4) A quem compete emitir papel-moeda?
- 5) No caso de não cumprimento das metas de inflação, por qual meio o presidente do BCB divulgará publicamente as razões do descumprimento?
- 6) Qual o órgão de assessoramento técnico ao CMN na formulação da política da moeda e do crédito?
- 7) A quem cabe estabelecer as metas de inflação?
- 8) As Instituições de Pagamento compõem o SFN?
- 9) As Instituições de Pagamento são reguladas e fiscalizadas pelo BCB?
- 10) O BCB pode emitir títulos?
- 11) A quem compete determinar o recolhimento dos depósitos compulsórios?
- 12) Em caso de necessidade, a quem compete limitar as taxas de juros de operações bancárias?



- 13) Além da autorização do BCB, o que mais é necessário para uma instituição financeira estrangeira possa operar no Brasil?
- 14) Quem provê os serviços de Secretaria do CMN?
- 15) A quem compete expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras?
- 16) Em que momento se efetiva a emissão de moeda pelo BCB?
- 17) Em que circunstâncias o CMN pode conceder ao BCB o monopólio das operações de câmbio?
- 18) A quem compete regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis?
- 19) Qual o Regime de Resolução utilizado pelo BC quando a situação de insolvência da instituição financeira é irrecuperável e a interrupção do seu funcionamento não compromete a estabilidade financeira?
- 20) Qual o prazo máximo do Regime de Resolução Intervenção?
- 21) Quem define a taxa básica de juros da economia?
- 22) A quem compete fiscalizar o mercado de valores mobiliários?
- 23) Quem tem a atribuição legal de assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão?



- 24) Se o acionista majoritário de uma empresa de capital aberto realiza operações na bolsa de valores para criar condições artificiais de demanda, qual entidade tem competência legal para puni-lo?
- 25) Quem define a política a ser observada na organização e no funcionamento do mercado de valores mobiliários?
- 26) Quem pode fixar o limite máximo de comissão de uma corretora de valores mobiliários?
- 27) Em suas fiscalizações de companhias abertas, a CVM deve priorizar as que não apresentem lucro em seu balanço ou deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório?
- 28) Quem julga em segunda e última instância os recursos contra as penalidades aplicadas pelo Bacen e pela CVM?
- 29) Se não colocar penalidade no caso concreto, o BACEN deve entrar com recurso de ofício ao CRSFN para uma decisão definitiva?
- 30) A quem compete autorizar instituição financeira a praticar operações com ações?
- 31) Qual a única situação que permite ao BCB comprar títulos emitidos pela União?
- 32) Qual o único objetivo que permite ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do BCB?



*****Questionário – perguntas e respostas*****

1) Qual é o órgão máximo do Sistema Financeiro Nacional?

Conselho Monetário Nacional.

2) Qual a atual composição do CMN?

Ministro da Economia, Secretário Especial da Fazenda do Ministério da Economia e Presidente do BACEN.

3) A quem compete autorizar a emissão de papel-moeda?

Conselho Monetário Nacional.

4) A quem compete emitir papel-moeda?

Banco central.

5) No caso de não cumprimento das metas de inflação, por qual meio o presidente do BCB divulgará publicamente as razões do descumprimento?

Em carta aberta ao Ministro da Economia.

6) Qual o órgão de assessoramento técnico ao CMN na formulação da política da moeda e do crédito?

Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (COMOC).

7) A quem cabe estabelecer as metas de inflação?

Conselho Monetário Nacional.

8) As Instituições de Pagamento compõem o SFN?

Não.

9) As Instituições de Pagamento são reguladas e fiscalizadas pelo BCB?

Sim, ainda que não componham o SFN, as Instituições de Pagamento são reguladas e fiscalizadas pelo Bacen, conforme diretrizes estabelecidas pelo CMN.

10) O BCB pode emitir títulos?

Não. A LRF vedou esta prática.

11) A quem compete determinar o recolhimento dos depósitos compulsórios?

Banco Central.

12) Em caso de necessidade, a quem compete limitar as taxas de juros de operações bancárias?

Conselho Monetário Nacional.

13) Além da autorização do BCB, o que mais é necessário para uma instituição financeira estrangeira possa operar no Brasil?

Decreto do Poder Executivo.



14) Quem provê os serviços de Secretaria do CMN?

Banco Central.

15) A quem compete expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras?

Conselho Monetário Nacional.

16) Em que momento se efetiva a emissão de moeda pelo BCB?

Quando o papel-moeda é colocado em circulação junto ao público.

17) Em que circunstâncias o CMN pode conceder ao BCB o monopólio das operações de câmbio?

Quando ocorrer grave desequilíbrio no balanço de pagamentos ou houver sérias razões para prever a iminência de tal situação.

18) A quem compete regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis?

Banco Central.

19) Qual o Regime de Resolução utilizado pelo BC quando a situação de insolvência da instituição financeira é irrecuperável e a interrupção do seu funcionamento não compromete a estabilidade financeira?

Liquidação extrajudicial.

20) Qual o prazo máximo do Regime de Resolução Intervenção?

12 meses.

21) Quem define a taxa básica de juros da economia?

Comitê de Política Monetária (Copom).

22) A quem compete fiscalizar o mercado de valores mobiliários?

Comissão de Valores Mobiliários.

23) Quem tem a atribuição legal de assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão?

Comissão de Valores Mobiliários.

24) Se o acionista majoritário de uma empresa de capital aberto realiza operações na bolsa de valores para criar condições artificiais de demanda, qual entidade tem competência legal para puni-lo?

Comissão de Valores Mobiliários.

25) Quem define a política a ser observada na organização e no funcionamento do mercado de valores mobiliários?



Conselho Monetário Nacional.

26) Quem pode fixar o limite máximo de comissão de uma corretora de valores mobiliários?

Conselho Monetário Nacional. À CVM cabe propor ao CMN a fixação (Art. 8º, V, Lei 6.385/76).

27) Em suas fiscalizações de companhias abertas, a CVM deve priorizar as que não apresentem lucro em seu balanço ou deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório?

Sim

28) Quem julga em segunda e última instância os recursos contra as penalidades aplicadas pelo Bacen e pela CVM?

CRSFN.

29) Se não colocar penalidade no caso concreto, o BACEN deve entrar com recurso de ofício ao CRSFN para uma decisão definitiva?

Não. Esta necessidade foi extinta em 2016, de forma que só são julgados no CRSFN recursos das decisões proferidas até 27/02/2016.

30) A quem compete autorizar instituição financeira a praticar operações com ações?

Privativamente ao BACEN. Vide artigo 10, inciso X, alínea d da lei 4.595. Atenção, pois para atuar com distribuição de ações de outras companhias, ou em relação à sua atuação como empresa de capital aberto, as competências estão relacionadas à CVM.

31) Qual a única situação que permite ao BCB comprar títulos emitidos pela União?

Para refinaranciar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo em sua carteira.

32) Qual o único objetivo que permite ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do BCB?

Para reduzir a dívida mobiliária.



ANEXO 1 – LISTA DE QUESTÕES

1) (IADES/2014/Funpresp/Analista Investimentos)

O Sistema Financeiro Nacional estrutura-se em três níveis: órgãos normativos ou reguladores, entidades supervisoras e instituições operadoras. Com base nessa classificação, assinale a alternativa em que todos os itens elencados são entidades supervisoras.

- a) Bacen, CVM e Bolsa de Mercadorias e Futuros.
- b) Bacen, CVM, SUSEP e PREVIC.
- c) Bacen, PREVIC e Funpresp-Exe.
- d) CMN, CNSP e CNPC.
- e) CMN, CNSP e Funpresp-Exe.

2) (IADES/2017/Hemocentro DF/Analista Economia)

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) compõe-se de órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores. Assinale a alternativa que apresenta apenas os órgãos normativos do SFN.

- a) Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- b) Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Bolsa de Valores (BOVESPA).
- c) Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (Susep) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).
- d) Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- e) Conselho Monetário Nacional (CMN), Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

3) (IADES/2014/Funpresp/Analista Investimentos)

A oferta de moeda é exercida pelo Banco Central (BC) por meio dos instrumentos de controle monetário. Acerca desse assunto, assinale a alternativa correta.

- a) O aumento na taxa de recolhimento compulsório imposta aos bancos diminui a oferta monetária.
- b) A oferta de moeda varia diretamente com as reservas bancárias, isto é, se as reservas sobem, a oferta aumenta; se as reservas caem, a oferta diminui.



- c) Operações de mercado aberto são a compra e a venda de títulos públicos realizadas pelo BC no mercado. Quando o BC vende títulos públicos, está expandindo a oferta monetária.
- d) Se o BC deseja diminuir a oferta monetária, então deverá realizar operações de compra de títulos públicos.
- e) Se a taxa de redesconto cobrado pelo BC for muito elevada, os bancos serão estimulados a emprestar mais dinheiro, aumentando a oferta monetária.

4) (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

Ao Conselho Monetário Nacional (CMN) compete — além de fixar as diretrizes e normas das políticas monetárias e cambiais e cuidar da execução dessas políticas — autorizar as emissões de papel-moeda e zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras, bem como fiscalizá-las.

5) (Cespe/2009/BRB/Escriturário)

Ao Conselho Monetário Nacional (CMN) incumbe expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras.

6) (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

O Banco Central do Brasil, ao financiar o Tesouro Nacional por meio da emissão de títulos públicos e controlar a liquidez do mercado, atua como banqueiro do governo e prestador de última instância.

7) (Cespe/2009/BRB/Escriturário)

Eventual penalidade aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários a uma sociedade anônima administradora de cartões de crédito por descumprimento da lei de sociedade por ações é passível de revisão pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN).

8) (Cespe/2009/BRB/Escriturário)

Compete ao Banco Central do Brasil (BACEN), de acordo com a Lei n.º 4.595/1964, regular a concorrência entre instituições financeiras.

9) (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

Os poderes fiscalizatório e disciplinador da Comissão de Valores Mobiliários estendem-se, entre outros, às ações, às debêntures e aos certificados de depósito de valores mobiliários, porém não se aplicam aos títulos da dívida pública das diferentes esferas de governo.



10)(Cesgranrio/2014/BASA/Analista de Sistemas)

Atualmente, o Sistema Financeiro Nacional é composto por órgãos normativos, entidades supervisoras e por operadores. Um dos órgãos normativos que compõe o Sistema Financeiro Nacional é o(a)

- a) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
- b) Banco Comercial
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Bolsa de Valores
- e) Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

11) (Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

O SFN é composto por um conjunto de órgãos e instituições que regulamenta, supervisiona e realiza operações necessárias à circulação de moeda e de crédito na economia.

São órgãos normativos do Sistema Financeiro Nacional:

- a) Conselho Monetário Nacional; Conselho Nacional de Seguros Privados; Comitê de Política Monetária (Copom)
- b) Conselho Nacional de Seguros Privados; Banco Central do Brasil; Conselho Monetário Nacional
- c) Superintendência de Seguros Privados; Comitê de Política Monetária (Copom); Conselho Federal de Valores Mobiliários
- d) Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho Monetário Nacional
- e) Conselho Nacional de Seguros Privados; Conselho Nacional de Previdência Complementar; Conselho Monetário Nacional

12) (Makiyama/2015/BANESTES/Técnico Bancário)

Dentre alguns dos órgãos normativos integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), pode-se considerar o(a):

- a) Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- b) Banco Central do Brasil – BCB e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
- c) Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.
- d) Ministério da Fazenda e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
- e) Conselho Monetário Nacional – CMN e o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.



13) (FGV/2014/BNB/Analista Bancário)

O Sistema normativo é composto pelas entidades que regulam e fiscalizam o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional. Por esse motivo estão no topo do organograma, ou seja, as outras instituições têm que, obrigatoriamente, acatar as decisões do sistema normativo. Entre as entidades que compõem o Sistema Normativo, encontram-se:

- a) sociedades corretivas e distribuidoras;
- b) bancos múltiplos e de investimento;
- c) Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- d) Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil;
- e) Bolsa de Valores e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

14) (Cesgranrio/2013/BASA/Técnico Bancário)

O Sistema Financeiro Nacional, em todas as partes que o compõem, foi estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade.

Em relação à sua composição, o Sistema Financeiro Nacional pode ser dividido em

- a) organizações governamentais, instituições públicas e instituições financeiras.
- b) instituições financeiras, instituições filantrópicas e entidades operadoras.
- c) órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores.
- d) instituições públicas, organizações não governamentais e instituições privadas.
- e) órgãos fiscalizadores, entidades supervisoras e organizações governamentais.

15) (FCC/2012/BB/Escriturário)

O Sistema Financeiro Nacional tem como entidades supervisoras:

- a) Receita Federal do Brasil e Resseguradores.
- b) Comissão de Valores Mobiliários e Bolsas de Mercadorias e futuros.
- c) Banco Central do Brasil e Superintendência de Seguros Privados.
- d) Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- e) FEBRABAN e Superintendência Nacional de Previdência Complementar.



16) (Cesgranrio/2010/BB/Escriturário)

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é constituído por todas as instituições financeiras públicas ou privadas existentes no país e seu órgão normativo máximo é o(a)

- a) Banco Central do Brasil.
- b) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- c) Conselho Monetário Nacional.
- d) Ministério da Fazenda.
- e) Caixa Econômica Federal.

17)(Cesgranrio/2018/BASA/Técnico Bancário)

Na configuração atual do Sistema Financeiro Nacional, a instância máxima de decisão é da alçada do(a)

- a) Banco Central do Brasil
- b) Comissão de Valores Mobiliários
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Banco do Brasil
- e) Ministério da Fazenda

18)(INAZ do Pará/2014/Banpará/Contador)

No que tange a composição e a competência do Sistema Financeiro Nacional (SFN) é correto afirmar que:

- a) O Conselho Monetário Nacional (CMN), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) constituem os órgãos reguladores do SFN.
- b) É atribuição do Conselho Monetário Nacional (CMN) fiscalizar os bancos comerciais, os múltiplos, os bancos de desenvolvimento, de investimentos, as caixas econômicas e as sociedades de crédito, financiamento e de investimento.
- c) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) tem a prerrogativa de supervisionar os fundos de investimento quanto aos mecanismos de gestão e controle de riscos da instituição que administra os recursos e verificar se há a segregação entre a administradora e o fundo.
- d) São operadores do Sistema Financeiro Nacional (SFN) as instituições financeiras de depósito a vista, as bolsas de valores, as bolsas de câmbio, as demais entidades exportadoras e as outras instituições financeiras.



e) O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é supervisionado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

19) (FGV/2018/BANESTES/Analista)

Um banco central possui funções clássicas dentro de um sistema financeiro. No caso brasileiro, amparado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), o Banco Central do Brasil (BCB.) tem como uma de suas atribuições:

- a) a execução da política fiscal;
- b) o regramento das bolsas de valores;
- c) a execução da política monetária;
- d) a determinação do superávit primário;
- e) o regramento de ofertas públicas iniciais.

20) (FGV/2018/BANESTES/Analista)

Em 1986 foi extinta a Conta Movimento, que permitia que o Banco do Brasil emitisse moeda toda vez que fosse necessário ou se assim fosse determinado pelo governo central.

Na prática, havia uma superposição de funções com o Banco Central do Brasil, particularmente com relação ao papel de:

- a) banco dos bancos;
- b) signatário do acordo de Basileia;
- c) regulador prudencial;
- d) autoridade monetária;
- e) executor da política monetária.



21)(FGV/2018/BANESTES/Analista)

O Comitê de Política Monetária (Copom) foi instituído em 1999 e tem por principais objetivos: i) estabelecer as diretrizes da política monetária; e ii) definir a meta da taxa de juros básica no Brasil e seu eventual viés.

Para consecução do objetivo ii), dada a decisão do Copom, o Banco Central:

- a) emite títulos públicos;
- b) emite títulos do próprio Banco Central;
- c) realiza operações de mercado aberto;
- d) realiza o controle da dívida pública;
- e) controla as reservas internacionais do país.

22)(FGV/2018/BANESTES/Analista)

Em 7 de fevereiro de 2018, o Copom reduziu a meta da taxa Selic para 6,75% ao ano. Em termos práticos, isso significa que a mesa de operações de mercado aberto do Banco Central deve atuar para que a Selic diária fique próxima dessa meta.

Se a Selic diária estiver em 7% num certo dia, a mesa de operações do Banco Central deve:

- a) comprar títulos públicos no mercado e mantê-los em sua carteira, até que a taxa diária atinja a meta de 6,75%;
- b) vender títulos públicos de sua carteira no mercado, até que a taxa diária atinja a meta de 6,75%;
- c) emitir títulos no mercado até que a taxa diária atinja a meta de 6,75%;
- d) imprimir mais papel-moeda;
- e) pleitear uma mudança no superávit primário.



23)(FGV/2018/BANESTES/Analista)

O mecanismo pelo qual a mesa de operações de mercado aberto do Banco Central persegue a meta da Selic definida pelo Copom é denominado “operações de mercado aberto”.

Se num certo dia a mesa de operações vendeu títulos públicos que estavam na carteira do Banco Central - uma típica operação de mercado aberto - o efeito na economia seria:

- a) uma contração na oferta de moeda e consequente diminuição da Selic diária;
- b) um aumento na oferta de moeda e consequente aumento da Selic diária;
- c) uma expansão da base monetária;
- d) uma contração na oferta de moeda e consequente aumento da Selic diária;
- e) um aumento na oferta de moeda e consequente diminuição da Selic diária.

24) (Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

O Banco Central do Brasil tem como missão institucional a estabilidade do poder de compra da moeda e a solidez do sistema financeiro nacional.

Nesse sentido, é uma função do Banco Central

- a) atuar como depositário das reservas em moeda estrangeira, lastreadas na dívida externa.
- b) emitir papel-moeda e responsabilizar-se pela liquidez.
- c) supervisionar apenas as instituições bancárias.
- d) definir políticas e diretrizes para propiciar o aperfeiçoamento das instituições financeiras.
- e) conceder liquidez aos bancos de câmbio e instituições financeiras em dificuldade.

25) (Cesgranrio/2015/Banco do Brasil/Escriturário)

O Banco Central do Brasil tem por objetivo zelar pela liquidez da economia. A liquidez é um atributo de um ativo que deve, em maior ou menor grau, conservar valor ao longo do tempo e ser capaz de liquidar dívidas.

Sendo a moeda um ativo líquido, o Banco Central do Brasil interfere na liquidez da economia quando

- a) as reservas monetárias estão baixas.
- b) os empréstimos excedem as reservas bancárias.
- c) a inflação está acima do esperado.



- d) o balanço comercial está equilibrado.
- e) os empréstimos excedem os depósitos à vista.

26) (IDECAN/2014/BANDES/Administrador)

O Conselho Monetário Nacional (CMN) é o órgão responsável por expedir diretrizes gerais para o bom funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

São funções desempenhadas pelo CMN, EXCETO:

- a) Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia.
- b) Regular o valor interno e externo da moeda e o equilíbrio do balanço de pagamentos.
- c) Receber os recolhimentos compulsórios dos bancos comerciais e regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis.
- d) Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras e propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros.
- e) Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras e coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária e das dívidas públicas interna e externa.

27)(Cesgranrio/2013/BB/Escriturário)

No Brasil, a condução e a operação diárias da política monetária, com o objetivo de estabilizar a economia, atingindo a meta de inflação e mantendo o sistema financeiro funcionando adequadamente, são uma responsabilidade do(a)

- a) Caixa Econômica Federal
- b) Comissão de Valores Mobiliários
- c) Banco do Brasil
- d) Banco Central do Brasil
- e) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

28) (IDECAN/2012/BANESTES/Técnico de Segurança do Trabalho)

O Banco Central do Brasil, autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional, foi criado em 31/12/64, com a promulgação da Lei nº 4.595. São competências exclusivas do Banco Central, EXCETO:

- a) Emitir moeda-papel e moeda metálica, nas condições e limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.



- b) Receber os recolhimentos compulsórios e os depósitos voluntários à vista das instituições financeiras.
- c) Efetuar o controle dos capitais estrangeiros, nos termos da lei.
- d) Fixar as diretrizes e normas da política cambial, inclusive quanto à compra e venda de ouro e quaisquer operações em Direitos Especiais de Saque e em moeda estrangeira.
- e) Exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas.

29)(Cesgranrio/2011/BNDES/Técnico de Arquivo)

De acordo com a legislação brasileira, as instituições financeiras estrangeiras podem funcionar no Brasil desde que autorizadas por

- a) ordem do Conselho Monetário Nacional
- b) resolução do Banco Central do Brasil
- c) resolução do Banco do Brasil
- d) decreto do Banco Central do Brasil
- e) decreto do Presidente da República

30)(Cesgranrio/2018/BB/Escriturário)

No Brasil, a fixação das diretrizes e normas concernentes às políticas monetária, creditícia e cambial, é da competência do

- a) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- b) Ministério da Fazenda
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Banco Central do Brasil
- e) Banco do Brasil

31)(Cespe/2013/Bacen/Procurador)

O Conselho Monetário Nacional

- a) tem competência para emitir papel-moeda.
- b) tem capacidade normativa de conjuntura, sendo suas resoluções normas que vinculam as instituições financeiras.
- c) tem por função a fiscalização do mercado de ações.
- d) funciona como última instância recursal das decisões emitidas pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.



e) é órgão do BACEN, formulador da política econômica, monetária, bancária e creditícia.

GABARITO

- | | | |
|-----------|-------|-------|
| 1. B | 12. E | 23. D |
| 2. E | 13. D | 24. B |
| 3. A | 14. C | 25. C |
| 4. ERRADO | 15. C | 26. C |
| 5. CERTO | 16. C | 27. D |
| 6. ERRADO | 17. C | 28. D |
| 7. CERTO | 18. E | 29. E |
| 8. CERTO | 19. C | 30. C |
| 9. CERTO | 20. D | 31. B |
| 10. C | 21. C | |
| 11. E | 22. A | |

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Assaf Neto, A. (2016). *Mercado Financeiro*. São Paulo: Atlas.

Banco Central do Brasil. (2019). *bcbr*. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/>

BCB. Circular nº3105/2002.

BCB. Resolução nº3.568/2008.

Lei 4.595/64.

Lei 6.385/76.

Constituição Federal/88.

Lei 9.069/1995.

Decreto 8.652/2016.

Decreto 1.307/1994.

Camilo, V. (2019). *Conhecimentos Bancários*. Estratégia Concursos.

CVM. (2019). *CVM*. Fonte: www.cvm.gov.br

Ministério da Fazenda. Fonte: <http://fazenda.gov.br/orgaos/collegiados/crsfn>

Ferreira, A. B. (2008). *Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa*. Curitiba: Editora Positivo.

Gallagher, L. M. (2014). *Exame de Certificação Anbima CPA-20*. Rio de Janeiro: Elsevier.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.